

PRPPG - Boletim [15 de junho - 19 de junho]

PRPPG - Avisos:

Regulamentação para coleções científicas na UFC

Em conformidade com a Portaria GR 107, de 12 de março de 2025 [<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/colecoes-cientificas-portaria-1.pdf>], informamos que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) está conduzindo o processo de cadastro das Coleções Científicas no âmbito da UFC, visando ao reconhecimento institucional. Todas as instruções estão disponíveis no Formulário Google: <https://forms.gle/TE9HH4PFBEEJoEWt5>. Dúvidas sobre o assunto devem ser remetidas à Secretaria Administrativa/PRPPG: prposufc@ufc.br.

- **Cadastro de fluxo contínuo.**



Editais Vigentes

Chamada Pública CNPq/MCTI nº 15/2026 - PROAFRICA

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa colaborativa que visem contribuir significativamente para o fortalecimento da cooperação científica, tecnológica e de inovação entre o Brasil e os países Africanos.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor(a); possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 31 de agosto.**



Editais Vigentes

Programa CAPES/MES-Cuba - Projetos

Objeto: O edital do Programa CAPES/MES-CUBA Projetos tem por objeto a seleção de até 10 (dez) projetos conjuntos de pesquisa entre um grupo de pesquisa brasileiro e um grupo de pesquisa cubano, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, com o intuito de fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa e desenvolvimento entre esses países.

Critérios (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições (verificar chamada).

- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 30 de junho.**

Política de Novação para Bolsistas e Ex-Bolsistas no Exterior

Objeto: O Edital selecionará propostas de bolsistas e/ou ex-bolsistas no âmbito da Portaria nº 287/2023, para possibilitar a novação da obrigação referente ao retorno e à permanência no Brasil por período equivalente ao da bolsa no exterior.

Requisitos: O pedido de Novação deverá atender os requisitos constantes no Art. 6º da Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023 e no item 4 do edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 02 de julho (Segunda Chamada).**

Programa CAPES/AUGM

Objeto: O edital tem por objeto a seleção de até 15 projetos conjuntos de pesquisa por chamada no âmbito do Programa CAPES - AUGM.

Requisitos (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que

esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 02 de julho.**

Programa Cátedra Maison Du Brésil

Objeto: O edital tem por objeto a seleção de 1 bolsista da modalidade Cátedra, mediante critérios técnicos e objetivos de qualificação baseados na análise de Currículo, Declaração de Interesse e de Plano de Trabalho.

Crítérios: Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; Residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção; Ter diploma de Doutorado; Ter obtido título de doutor há pelo menos 10 (dez) anos e ter, ao menos, 10 (dez) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição; Ser vinculado(a) ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa; Ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 4.1. do presente edital, sendo vedada a candidatura por professor aposentado; Possuir destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 4.1 deste Edital; Demonstrar atuação proativa e disponibilidade para organizar, manter e expandir os meios e a infraestrutura necessários ao atingimento dos objetivos do programa; Não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável; Possuir experiência em gestão acadêmico-administrativa; Ter domínio na elaboração de políticas públicas no setor de educação superior, da ciência, tecnologia e inovação, com conhecimento dos principais planos plurianuais que direcionam as ações públicas do setor, bem como nos principais programas binacionais envolvendo a França e o Brasil; Ter fluência na língua e vivência na cultura francesa, assim como histórico de relacionamentos estabelecidos com instituições universitárias e laboratórios de pesquisa na França.

- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 03 de julho.**

Programa CAPES/Brafitec

Objeto: O edital tem por objeto a seleção de até 25 projetos de parceria universitária Brasil-França no âmbito do Programa CAPES/BRAFITEC.

Requisitos (Coordenador): ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto a instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado à programa de doutorado novo, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições; comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto; permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independente da motivação; estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior; e não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 08 de julho.**

Programa Cátedra Jorge Amado

Objeto: O edital selecionará 1 bolsista da modalidade Cátedra, o qual poderá indicar, após a aprovação no presente edital, 1 bolsista de Pós-Doutorado, 1 bolsista de Doutorado Sanduíche e 1 bolsista Professor Visitante no Brasil para promover a colaboração em educação e pesquisa entre Cuba e o Brasil, assim como em aperfeiçoar o conhecimento sobre o Brasil em Cuba, conforme as diretrizes constantes no Acordo de cooperação entre a CAPES e a Universidade de Havana (UH).

Critérios (Propostas): ser apresentada pelo proponente junto à CAPES exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível em: <https://inscricao.capes.gov.br/>, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital; ser redigida por meio do formulário de inscrição de bolsas online em língua portuguesa; e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas no edital.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 30 de dezembro.**

Programa AURORA

Objeto: O edital tem por objeto selecionar propostas no âmbito do Programa AURORA, com vistas a apoiar professoras grávidas ou que tenham se tornado mães no período de até 2 anos anteriores à submissão da proposta, vinculadas, como docentes permanentes ou colaboradoras, a programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES.

Critérios (Proponente): estar vinculada como docente permanente ou docente colaboradora a PPG stricto sensu recomendado pela CAPES; e atender a pelo menos uma das seguintes condições: estar grávida a partir do segundo trimestre de gestação; ser mãe de criança com até 2 anos de idade completos na data de submissão da proposta, em razão de nascimento; no caso de adoção ou guarda para fins de adoção, ter formalizado a adoção ou a guarda no período de até 2 anos anteriores à data de submissão da proposta, independentemente da idade da criança.

- **Prazo para a submissão da proposta: fluxo contínuo com edital vigente até 31 de dezembro de 2027.**



Editais Vigentes

Agricultura familiar para ICTs 2026

Objetivo: Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais voltados ao desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para enfrentar desafios na estruturação e no fortalecimento de cadeias socioprodutivas baseadas na biodiversidade brasileira.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 03 de julho.**

PROINFRA 2026

Objetivo: Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos de pesquisa das Unidades de Pesquisa do MCTI, visando colocar o Brasil em condições de desenvolver projetos científicos e tecnológicos de ponta, focados no apoio a programas estratégicos nacionais.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 17h do dia 07 de julho.**

PROGRAMA TECNOVA 2026/2027

Objetivo: Selecionar propostas de Agentes Operacionais Descentralizados ("Agentes") no nível estadual que tenham interesse em conduzir o repasse dos recursos de Subvenção Econômica para microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas empresas, com faturamento anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), nas respectivas Unidades da Federação.

- **Prazo para a submissão da proposta: até às 18h do dia 03 de agosto.**

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo



Editais Vigentes

Chamada 01/2026 - Programa de Bolsas de Iniciação Científica

Objetivo: O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (BICT) da Funcap tem por objetivo principal despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado, contribuindo na formação científica de recursos humanos para pesquisa ou qualquer outra atividade profissional.

Eligibilidade (Bolsistas): Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação, possuir bom rendimento acadêmico; ser selecionado(a) e indicado(a) pelo(a) orientador(a); dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa; durante a vigência do termo de aceitação e concessão de bolsa não reprovar em nenhuma disciplina; apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da Funcap; estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de quaisquer outros programas; devolver à Funcap, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no item 6 não sejam cumpridos.

- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 22 de junho.**